



PORTARIA N. 095/2021, DE 02 DE ferriero de 2021.

"Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, que o fornecimento de Água e esgoto é um serviço contínuo e essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

Considerando, as atividades rotineiras para higienização predial, pessoal, elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, a expansão da Universidade – UNIRG para a cidade de Paraíso –TO onde se instalou um novo campus avançado.

Considerando, que COMPAHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL é a única detentora dos serviços de fornecimento de rede de Água e Esgoto no estado;

Considerando, ainda a excepcionalidade que cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

RESOLVE:

- **Art. 1º DECLARAR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de COMPAHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993,
- Art. 2°- O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) estritamente para o fornecimento de Água e Esgoto para o Campus Avançado em Paraíso do Tocantins.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Presidência da Fundação UNIRG, aos <u>O2</u> dias do mês de <u>UNIRG</u>, de 2021.

FUNDAÇÃO UNITO

PUBLICADO NO PLACAP

E 02/02/2021

Kalinka

THIAGO PIÑÉIRO MIRANDAPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG